

PORTARIA/PRESI/CENAG 321 DE 12/07/2011

Prorroga a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Irecê/BA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.300/2010 – TRF1,

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar início aos trabalhos judiciários na Subseção Judiciária de Irecê/BA, tendo em vista o atraso na execução dos serviços de reforma e a real situação do imóvel, que não permite a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente externo e os prazos processuais da Subseção Judiciária de Irecê/BA até 1º de agosto de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 130, de 15/07/2011.